



## **ATENÇÃO! COMEÇOU A CORRIDA CONTRA O TEMPO PARA A ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

*A Receita Federal informou tudo sobre a declaração de Imposto de Renda de 2020. Junte os documentos, aproveite os finais de semana e vá se preparando para acertar as contas com o Leão!*

A Receita Federal acaba de anunciar no dia 19 de fevereiro as regras e o calendário do Imposto de Renda da pessoa física 2020. O prazo de entrega vai do dia 2 de março até as 23h59m do dia 30 de abril, pelo horário de Brasília. Para quem atrasar na entrega da declaração a multa é de 1% sobre o imposto devido ao mês, com valor mínimo de R\$ 165,74 e máximo de 20% do imposto devido. A Receita Federal deve receber neste ano 32 milhões de declarações. Será obrigado a declarar quem ganhou mais de R\$ 28.559,70 em 2019. O canal direto para falar com a Receita Federal é o telefone 146.

### **RESTITUIÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA SERÃO ANTECIPADAS**

A boa notícia deste ano é que quem tem restituição de Imposto de Renda vai receber seu dinheiro mais depressa. A Receita antecipou em um mês o início das restituições e reduziu o número de lotes de sete para cinco. Antes devolvido no mês de junho, agora o primeiro lote será pago em 29 de maio. Os outros serão restituídos em 30 de junho, 31 de julho, 31 de agosto e 30 de setembro. Quem entregar a declaração primeiro tem maiores chances de receber a restituição antes. As categorias que têm prioridade na devolução da restituição do Imposto de Renda são os idosos, pessoas com deficiência e pessoas com doenças graves.

### **PROGRAMA DE COMPUTADOR JÁ ESTÁ DISPONÍVEL**

O programa para preenchimento da declaração já está disponível no site da Receita Federal e é preciso baixá-lo. Se for o próprio contribuinte que fará a declaração, o primeiro procedimento é instalar o programa em seu computador. Deve-se acessar <http://receita.economia.gov.br/interface/cidadao/irpf/2020>, clicar em download do programa, escolher a versão compatível com o sistema operacional da máquina (Windows, Mac, Linux, etc) e seguir as demais solicitações feitas pelo sistema. O sistema usado no ano passado, instalado no computador para preenchimento da declaração do IR 2019 não terá utilidade. É necessário instalar o novo programa específico para o IR 2020. O contribuinte poderá recuperar o arquivo da declaração do ano passado para agilizar o preenchimento de diversos campos do IR 2020.

### **INFORMES DE RENDIMENTOS, DE DESPESAS MÉDICAS E DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

Empresas e fundos de pensão são obrigados a disponibilizar o Informe de Rendimentos para funcionários e beneficiários até o dia 28 de fevereiro. Esse



documento informa quanto cada pessoa física recebeu de salário ou de benefício, quanto pagou de Imposto de Renda e de INSS, ou ainda outros detalhes como gastos com plano de saúde e aplicações em plano de previdência. Esse documento é essencial para o preenchimento da declaração, uma vez que é a partir dele e de eventuais outras fontes de renda que se calcula o restante dos itens da declaração. Por outro lado, os bancos e os planos de saúde também são obrigados a disponibilizar os informes anuais até 28 de fevereiro igualmente. Os informes dos bancos dão conta da movimentação financeira do contribuinte durante o exercício, relatando saldo em conta corrente, poupança, rendimento de investimentos, ganhos com aplicações, entre outros dados. O documento deve estar disponível pela internet ou ser pedido na agência do contribuinte, em tantos bancos quantos ele tenha conta ou investimento, valendo igualmente para aplicações em Tesouro Direto ou negociação com ações. Os informes dos planos de saúde dão conta de quanto o contribuinte gastou com esse quesito durante o ano. **Atenção:** o contribuinte também precisará dos comprovantes de rendimentos de seu cônjuge e de seus dependentes caso eles trabalhem ou recebam pensão e façam a declaração em conjunto.

## **INSS JÁ DISPONIBILIZOU INFORME DE RENDIMENTOS DOS APOSENTADOS**

Os aposentados e pensionistas já podem baixar o Informe de Rendimentos do INSS no site da entidade, acessando o endereço <https://meu.inss.gov.br/>. Em seguida deve-se acessar o portal Meu INSS Central de Serviços e, mediante o cadastramento de uma senha, segue-se para o quadro Serviços em Destaque, no qual um deles é o Extrato de Imposto de Renda. O Informe de Rendimentos de 2019 deve ser impresso e anexado à declaração. Caso o contribuinte não tenha senha ainda, deve seguir os passos informados no sistema do site para obtê-la.

## **BRF PREVIDÊNCIA DEVE LIBERAR INFORME A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO**

A partir de 28 de fevereiro os aposentados e pensionistas da **BRF Previdência** precisam buscar o Informe de Rendimentos de 2019 no site da entidade. O primeiro passo é entrar no site <https://www.brfp Previdencia.com.br/> e em seguida clicar em “Auto Atendimento”, no canto superior direito. Se a pessoa já estiver cadastrada deve preencher com o CPF, a senha de seis dígitos e clicar em acessar. À esquerda da tela clicar em Informe de Rendimentos, selecionar o ano de 2019 e baixar o arquivo para ser impresso. Caso não estiver cadastrado, ao abrir “Auto Atendimento”, clicar em “Cadastre-se”, preencher com os dados pessoais que o sistema solicita e clicar em “Enviar”. Depois é só preencher o quadro que solicita o CPF e a senha e seguir o roteiro para obtenção do Informe de Rendimentos. **IMPORTANTE: Quem tem plano de saúde intermediado pela BRF S.A. e paga mensalmente para a própria empresa deve ligar no 0800 286 7777 e solicitar as informações pagas ao plano de saúde em 2019 para a declaração e abatimento no Imposto de Renda 2020.**

## **ATENÇÃO PARA COM OS DETALHES**

► Se o contribuinte tem dependentes, gastou com saúde ou escola em 2019 pode utilizar essas despesas para reduzir o imposto ou aumentar a restituição, desde que use o modelo completo de declaração. A dedução por dependente é de R\$ 2.275,08,



sem limite no número de dependentes. O limite de despesas com educação do contribuinte, dependente ou alimentandos é de R\$ 3.561,50 por pessoa e para as despesas com saúde não há limite.

▶ A partir deste ano, a Receita Federal não permitirá mais a dedução com gastos de INSS de empregado doméstico, cujo limite, em 2019, era de até R\$ 1.200,32 da contribuição previdenciária recolhida ao longo do ano.

▶ Desde o ano passado é obrigatório que o contribuinte informe o CPF de todos os dependentes e alimentandos, inclusive recém-nascidos que têm de ter esse registro ao nascer.

▶ As pessoas acima de 65 anos gozam de uma parcela progressiva isenta de tributação.

▶ Assim que estiver com os Informes de Rendimentos nas mãos, é importante buscar os demais documentos necessários, a fim de que o contribuinte já inicie a elaboração de sua declaração de Imposto de Renda para não deixar para a última hora. Os principais erros que as pessoas cometem ao entregar a declaração se dão na hora do preenchimento ou na falta de documentos. A chance de que isso venha a acontecer é maior se a pessoa declarar em cima da hora.

**ASBEF – Seu futuro, nossa luta.**

[www.asbef.org.br](http://www.asbef.org.br)